



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 021/88

Súmula: SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de cz\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzados) destinado a atender dotações de despesas reveladas insuficientes, conforme abaixo especifica:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1.1.001- Pessoal Civil.....	cz\$	2.000.000,00
3.1.3.2.003- Material de Consumo.....	cz\$	500.000,00
3.1.3.1.004- Remuneração de Serv. Pessoais.....	cz\$	400.000,00
3.1.3.2.005- Outros Serviços e Encargos.....	cz\$	1.600.000,00

SOMA..cz\$ 4.500.000,00

Art. 2º - Para atender o encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, será utilizado recursos de excesso de arrecadação de receita previsto para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos trinta e um dias de outubro de um mil, novecentos e oitenta e oito.

Publicado(a) no Jornal  
A Tribuna do Povo  
Órgão Oficial do Município  
Data, 10 / 11 / 88  
AV.  
O MUNICÍPIO

  
**AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal